

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO 9912261538, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso: MUNICÍPIO DE MATINHOS		
CNPJ/MF: 76.017.466/0001-61	Inscrição Estadual: ISENTO	
Sigla/Nome Resumido: PREFEITURA PEF GABINETE DO PREFEITO	Ramo de Atividade: 84.11-6-0 ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL	
Endereço: RUA PASTOR ELIAS ABRAHÃO, 22 - CENTRO		
Cidade: MATINHOS	UF: PR	CEP: 83260-000
Telefone: (41) 3971-6045	FAX:	
Endereço Eletrônico: secadmin@matinhos.pr.gov.br		
Nome do Representante Legal: RUY HAUER REICHERT		
Cargo/Função: PREFEITO(A) MUNICIPAL	RG: 795.304-6 SESP/PR	CPF: 354.262.099-87
Nome do Representante Legal:		
Cargo/Função:	RG:	CPF:

**CONTRATADA:**

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.

Nome da Superintendência Estadual: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS		CNPJ/MF/SE: 34.028.316/0020-76
Endereço: Rua João Negrão, 1251 – Bloco I – 2º Andar - Rebouças		
Cidade: Curitiba	UF: PR	CEP: 80.002-900
Telefone: 41 3310-2151	FAX: 41 3310-2183	
Endereço Eletrônico: prgesuv@correios.com.br		
Superintendente Estadual de Operações: PAULO CEZER KREMER DOS SANTOS		
RG: 4.810.461-4 SSP/PR	CPF: 699.467.449-53	
Coordenador Regional de Negócios: RUBENS DANNEMANN		
RG: 2.224.097-8 SSP/PR	CPF: 401.409.629-72	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Contrato – ECT x MUNICÍPIO DE MATINHOS Nº 9912261538

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO PARANÁ

RONILDO FONSECA - MRCP 3 - Rua João Negrão, 1251 - Bloco 1 - 2º Andar - Curitiba/PR
Telefone: 41 33102167 - Email: ronildofonseca@correios.com.br

01

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de: 21/07/2017 até 20/07/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste contrato têm seu valor estimado em R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.47.01

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO

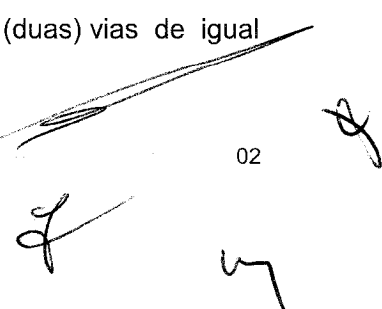
CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá ao MUNICIPIO DE MATINHOS, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.


Por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:



Curitiba, 13 de julho de 2017.

Pela CONTRATANTE:

Pela ECT:

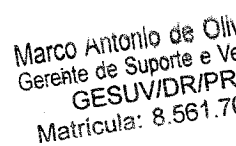

RUY HAUER REICHERT
PREFEITO(A) MUNICIPAL
35426209987

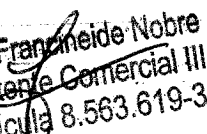

PAULO CEZER KREMER DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE OPERAÇÕES
PRT/PRESI - 114/2017


José Lutz Figueiredo Maciel Junior
Gerente de Vendas Corporativas
Matrícula: 8.561.387-8


RUBENS DANNEMANN
COORDENADOR REGIONAL DE NEGÓCIOS
PRT/PRESI/GAPRE-225/2017

TESTEMUNHAS:


Marco Antonio de Oliveira
Gerente de Suporte e Vendas
GESUV/DR/PR
Matrícula: 8.561.703-2


Maria Francineide Nobre
Assistente Comercial III
Matrícula 8.563.619-3

FICHA RESUMO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS		DATA
		17/07/2017
CONTRATANTE		NÚMERO DO CONTRATO
MUNICÍPIO DE MATINHOS		9912261538
CÓD ADM	PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL	
10263063	21/07/2017 à 20/07/2018	
CICLO DE FATURAMENTO		VENCIMENTO DA FATURA
Serviços prestados do dia [01] ao dia [31] do mês.		Dia [21] do mês seguinte da prestação do serviço
ENTREGA DA FATURA		DISPONIBILIZAÇÃO DA FATURA
DATA LIMITE PARA ENTREGA DA FATURA NO ENDEREÇO PRÉ ESTABELECIDO		DATA LIMITE PARA DISPONIBILIZAÇÃO DA FATURA NA INTERNET
[05] dias antes do vencimento da fatura. Obs.: Na hipótese de haver atraso na disponibilização da fatura, o vencimento será prorrogado pelo número de dias do referido atraso.		[10] dias antes do vencimento da fatura. Ficarão disponibilizadas no endereço http://www2.correios.com.br/produtos_servicos/sfc/default . cfm as faturas (com código de barras) e os correspondentes extratos, contendo analiticamente os lançamentos que deram origem ao referido documento de cobrança.
DR DE ORIGEM DO CONTRATO		ÓRGÃO GESTOR DO CONTRATO
SE 36 - PARANÁ		RONILDO FONSECA - MRCP 3
FATURAMENTO		

[] DESCENTRALIZADO POR CENTRO DE CUSTO
 [X] CENTRALIZADO

ESPECIFICIDADES DOS SERVIÇOS					
SERVIÇOS CONTRATADOS	INÍCIO DO SERVIÇO	FIM DO SERVIÇO	PERIODICIDADE COTA MÍNIMA	COTA MÍNIMA EXCLUSIVA?	UNIDADE DE VINCULAÇÃO
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS	21/07/2017	20/07/2018	-	-	TODAS AS AGÊNCIAS PRÓPRIAS
CORREIOS INTERNACIONAL	21/07/2017	20/07/2018	-	-	TODAS AS AGÊNCIAS PRÓPRIAS
CARTA COMERCIAL	21/07/2017	20/07/2018	MENSAL	NÃO	TODAS AS AGÊNCIAS PRÓPRIAS

Contrato – ECT x MUNICÍPIO DE MATINHOS Nº 9912261538

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO PARANÁ
 RONILDO FONSECA - MRCP 3 - Rua João Negrão, 1251 - Bloco 1 - 2º Andar - Curitiba/PR
 Telefone: 41 33102167 - Email: ronildofonseca@correios.com.br

04